

APROVA LOTEAMENTO

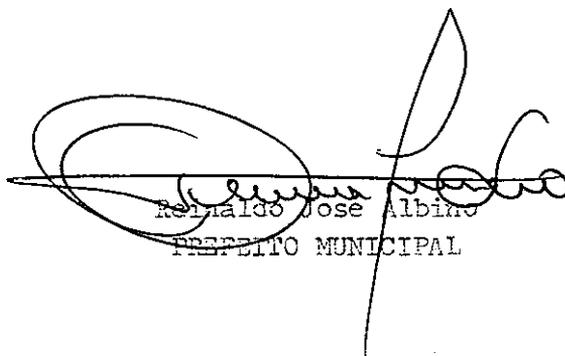
Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Anitápolis, no uso das suas atribuições aprovou a presente Lei, e eu Prefeito Municipal o sanciono.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal, aprova o LOTEAMENTO DE ANTÃO / ANTONIO DAVID, conforme plantas apresentadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, 13 de janeiro de 1987

  
Reinaldo José Albino  
PREFEITO MUNICIPAL